

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641- Fone/Fax: (44)3447-1122 - Cx. Postal 61- CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
PORTARIA Nº. 840/2024
Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Camila Zamboni Oliveira 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 180,47, em razão de sua ida à cidade de Cianorte-PR, para participar do Seminário Municipal de Acolhimento Familiar, com saída no dia 25 de outubro de 2024, às 6 horas da manhã, e retorno às 20 horas.
Art.2º O valor total da meia diária autorizada é de R\$ 180,47 (cento e oitenta reais e quarenta e sete centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraná-PR, 22 de outubro de 2024.
CLAUDEMIR JOIA Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOIA PEREIRA:5970 PEREIRA:59702770963 2770963 113442-03907
Claudemir Jóia Pereira Prefeito Municipal 17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641- Fone/Fax: (44)3447-1122 - Cx. Postal 61- CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
PORTARIA Nº. 841/2024
Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Ingrid Valentina Vicente 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 180,47, em razão de sua ida à cidade de Cianorte-PR, para participar do Seminário Municipal de Acolhimento Familiar, com saída no dia 25 de outubro de 2024, às 6 horas da manhã, e retorno às 20 horas.
Art.2º O valor total da meia diária autorizada é de R\$ 180,47 (cento e oitenta reais e quarenta e sete centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraná-PR, 22 de outubro de 2024.
CLAUDEMIR JOIA Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOIA PEREIRA:5970 PEREIRA:59702770963 2770963 113442-03907
Claudemir Jóia Pereira Prefeito Municipal 17º Gestão Administrativa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N. 76.279.967/0001-16
E-mail: secretariaadministracao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
ERRATA DA PORTARIA Nº 832/2024, PUBLICADA NO JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE Nº 19.645, DO DIA 18/10/2024, PÁG. 12.
ONDE SE LÊ:
Art. 2º O valor total de meia diária é de R\$ 180,47(cento e oitenta reais e quarenta e sete centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;
LEIA-SE:
Art. 2º O valor total de uma diária é de R\$ 360,93 (trezentos e sessenta reais e noventa e três centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;
Alto Paraná - PR, 22 de outubro de 2024
CLAUDEMIR JOIA Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOIA PEREIRA:5970 PEREIRA:59702770963 2770963 113442-03907
Claudemir Jóia Pereira Prefeito Municipal 17º Gestão Administrativa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N. 76.279.967/0001-16
E-mail: secretariaadministracao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
ERRATA DA PORTARIA Nº 835/2024, PUBLICADA NO JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE Nº 19.647, DO DIA 22/10/2024, PÁG. 14.
ONDE SE LÊ:
Parágrafo único O referido servidor, realizou transporte de paciente para a cidade de Arapoti - PR com saída no dia 19/10/2024 às 22:00h e retorno no dia 09/07/2024 às 17:00h.
Art. 2º O valor total de meia diária é de R\$ 360,93 (trezentos e sessenta reais e noventa e três centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;
LEIA-SE:
Parágrafo único O referido servidor, realizou transporte de paciente para a cidade de Arapoti - PR com saída no dia 19/10/2024 às 22:00h e retorno no dia 20/10/2024 às 17:00h.
Art. 2º O valor total de uma diária é de R\$ 360,93 (trezentos e sessenta reais e noventa e três centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;
Alto Paraná - PR, 22 de outubro de 2024
CLAUDEMIR JOIA Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOIA PEREIRA:5970 PEREIRA:59702770963 2770963 113442-03907
Claudemir Jóia Pereira Prefeito Municipal 17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641- Fone/Fax: (44)3447-1122- Cx. Postal 61- CEP: 87750-000- Alto Paraná-PR.
E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
PORTARIA Nº. 839/2024.
O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista, Reginaldo Almeida, matrícula nº 11-21145701, uma diária, em razão do transporte de paciente.
Parágrafo único O referido servidor, realizará transporte para a cidade de Curitiba - PR, com saída no dia 22/10/2024 às 22:00h e retorno previsto dia 23/10/2024 às 23:00h.
Art. 2º O valor total de uma diária é de R\$ 541,40 (quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraná-PR, 22 de outubro de 2024.
CLAUDEMIR JOIA Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOIA PEREIRA:59702770963 2770963 102457-03907
Claudemir Jóia Pereira Prefeito Municipal 17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)3447-1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
Edital de Convocação nº 049/2024
Modalidade: Concurso Público
Convocar a candidata aprovada no Processo de Concurso Público Municipal, de acordo com os Editais de Concurso Público nº 007/2022 e nº 011/2023, ambos publicados no Jornal Diário do Noroeste.
Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o resultado final do Processo de Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 018/2023 e;
Em atendimento ao Ofício nº 241/2024-SME e justificativas da secretaria municipal de educação, em virtude de aposentadoria por tempo de serviço de servidora pública municipal no cargo de auxiliar administrativo 40h, citada no Decreto nº 163/2024 e;
Em virtude do pedido de final de fila do 35º (trigésimo quinto) colocado, convocado através do Edital nº 048/2024.
Resolve:
Art. 1º Convocar a candidata aprovada no Processo de Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital de Concurso Público nº 007/2022, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.170, do dia 25-11-2022, páginas nº 11 à 14, e Edital de Resultado Final nº 011/2023, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.234, do dia 01-03-2023, páginas nº 15 à 18, cujo o resultado final foi homologado pelo Decreto nº 018/2023, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.238 do dia 07-03-2023, pag. nº 18, como segue:
Cargo Público: Auxiliar Administrativo 40 horas
Classificação Nº Inscrição Nome RG CPF Data de Nascimento
36º 634018 Josiane Menguello 7.737.156-7-SSP/PR 030.037.139-06 11/09/1979

Art. 2º A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, nos seguintes horários: das 8h:00m às 11h:30m e das 13h:00m às 17h:30m (dias úteis), munido dos seguintes documentos:
a) 01 (uma) foto 3x4 atual;
b) cópia da certidão de registro civil (nascimento ou casamento);
c) cópia da cédula de identidade civil RG;
d) cópia do cartão de cadastro de pessoa física CPF;
e) cópia do título de eleitor;
f) cópia do comprovante da última eleição;
g) cópia da carteira de trabalho e previdência social CTPS, (páginas com número, série, foto, qualificação civil e contratos de trabalho registrados (se houver);
h) cópia do cadastro PIS/PASEP (se houver);
i) cópia da carteira de tipo sanguíneo e fator RH;
j) cópia do comprovante de residência atual;
k) cópia do cartão de cadastro de pessoa física CPF dos dependentes (cônjuge, filhos(a)) (se houver);
l) cópia da certidão de nascimento dos(a) filhos(a) menores de 14 (quatorze) anos (se houver);
m) cópia da carteira de vacinação dos(a) filhos(a) com até 05 (cinco) anos de idade (se houver);
n) cópia do comprovante de matrícula dos(a) filhos(a) com idade de 05 (cinco) a 14 (quatorze) anos de idade (se houver);
o) cópia do certificado ou histórico escolar de conclusão do ensino médio;
p) certidão negativa de antecedentes criminais, da Justiça Estadual (Forum da Comarca), em que a candidata residiu ou residu nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data de publicação do Edital de Convocação, em caso de certidão positiva, apresentar anexa a certidão explicativa expedida para análise da administração (documento original);
q) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.us.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
r) declaração assinada pela candidata de que não tenha sido demitida em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perder o cargo em razão de ordem judicial tramitada em julgamento a ser cumprida ou em cumprimento (modelo anexo I);
s) declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XVI e suas emendas (modelo anexo II);
t) declaração expressa da candidata relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos (modelo anexo III);
u) em caso de acumulação legal de empregos ou cargo público, art. 37 da Constituição Federal, a candidata deverá apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas, item 1 a 5 abaixo (modelo anexo IV):
u1. regime do vínculo: celetista ou estatutário etc;
u2. identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
u3. carga horária do outro vínculo;
u4. horário de trabalho do outro vínculo;
u5. remuneração do outro vínculo;
v) declaração de bens e valores atualizada (modelo anexo V), ou Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda 2024, ano base 2023;
w) número da agência, conta corrente ou conta salário (ativas) junto ao Banco do Brasil S/A;
x) atestado de saúde admissional fornecido por médico do trabalho credenciado pelo município de Alto Paraná-PR., ou empresa contratada de medicina do trabalho, acompanhado de exames complementares, conforme a natureza do cargo, em que ateste a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
§ 1º Em conformidade com o item 2.3.12, do Edital de Concurso Público nº 007/2022, as cópias de documentos solicitados no caput deste artigo, somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, ou se estiverem autenticadas por órgão competente com fé pública.
§ 2º Em relação ao documento solicitado na letra "X" atestado de saúde admissional, fica a cargo do município fazer o agendamento em dia, local e horário para a realização do atendimento (consulta, etc) e comunicar a candidata.
§ 3º Em relação ao documento solicitado na letra "W" número da agência, conta corrente ou conta salário (ativas) junto ao Banco do Brasil S/A, caso a candidata NÃO possua conta corrente/salário junto ao Banco do Brasil S/A., a mesma deverá retirar junto ao departamento de recursos humanos do município, a DECLARAÇÃO DE ADMISSÃO para apresentação junto a instituição bancária para abertura de conta.
Art. 3º Fica fixado o prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital, para o comparecimento da candidata junto ao departamento de recursos humanos do Município Alto Paraná, Estado do Paraná, para apresentação da documentação exigida no art. 2º, letras de "a" a "w", sendo que o não comparecimento neste prazo significará desistência, conforme o disposto no art. 19, § 2º, da Lei Municipal nº 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.
Parágrafo único. A candidata aprovada e convocada no art. 1º deste Edital, caso desista da nomeação, a mesma se optar por escrito dentro do prazo estipulado no caput deste artigo, será reclassificada na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocada após esgotada a listagem de candidatas) para o referido cargo, dentro do prazo de validade do concurso, conforme o disposto no art. 19, § 3º, da Lei Municipal nº 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.
Art. 4º O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Alto Paraná-PR., 17 de outubro de 2024.
Claudemir Jóia Pereira Prefeito 17º Gestão Administrativa

Anexo I - Edital de Convocação nº 049/2024
(MODELO - REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)
DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO
Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, endereço (rua, bairro), _____, cidade _____, Estado _____, cédula de identidade civil RG. nº _____, órgão expedidor _____ UF _____, CPF sob nº _____, declaro não ter sido(a) demitido(a) em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perder o cargo em razão de ordem judicial tramitada em julgamento a ser cumprida ou em cumprimento.
Local e data: _____, UF _____, aos ____/____/2024.
Nome do(a) Declarante e Assinatura
Anexo II - Edital de Convocação nº 049/2024
(MODELO - REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE PROVENTOS E CARGOS/EMPREGOS
Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, endereço (rua, bairro), _____, cidade _____, Estado _____, cédula de identidade civil RG. nº _____, órgão expedidor _____ UF _____, CPF sob nº _____, em atenção ao disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal, declaro, para todos e devidos fins, que não percebo aposentadoria de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e de quaisquer outros membros da Federação e nem acumulo cargo, emprego ou função pública junto a órgãos públicos das esferas do governo.
Local e data: _____, UF _____, aos ____/____/2024.
Nome do(a) Declarante e Assinatura

Anexo III - Edital de Convocação nº 049/2024
(MODELO - REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS
Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, endereço (rua, bairro), _____, cidade _____, Estado _____, cédula de identidade civil RG. nº _____, órgão expedidor _____ UF _____, CPF sob nº _____, declaro que residí nos últimos 05 (cinco) anos no(s) seguinte(s) município(s):
a) _____ UF _____;
b) _____ UF _____;
c) _____ UF _____;
d) _____ UF _____;
e) _____ UF _____;
Local e data: _____, UF _____, aos ____/____/2024.
Nome do(a) Declarante e Assinatura

Anexo IV - Edital de Convocação nº 049/2024
(MODELO - REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS E CARGOS/EMPREGOS
Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, endereço (rua, bairro), _____, cidade _____, Estado _____, cédula de identidade civil RG. nº _____, órgão expedidor _____ UF _____, CPF sob nº _____, declaro que residí nos últimos 05 (cinco) anos no(s) seguinte(s) município(s):
a) _____ UF _____;
b) _____ UF _____;
c) _____ UF _____;
d) _____ UF _____;
e) _____ UF _____;
Local e data: _____, UF _____, aos ____/____/2024.
Nome do(a) Declarante e Assinatura

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, endereço (rua, bairro), _____, cidade _____, Estado _____, cédula de identidade civil RG. nº _____, órgão expedidor _____ UF _____, CPF sob nº _____, em atenção ao disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal, declaro, para todos e devidos fins, que acumulo cargo, emprego ou função pública junto a órgãos públicos das esferas do governo.
1. regime do vínculo: () celetista () estatutário () outros especifique: _____;
2. identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego): _____;
3. carga horária do outro vínculo: () 20 horas semanais () 40 horas semanais () outro especifique: _____;
4. horário de trabalho do outro vínculo: _____;
5. remuneração do outro vínculo: R\$- _____, (_____).
Local e data: _____, UF _____, aos ____/____/2024.
Nome do(a) Declarante e Assinatura
Anexo V - Edital de Convocação nº 049/2024
(MODELO - REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)
Declaração de Bens e Valores
Eu, _____, DECLARO para todos e devidos fins de direito, em especial para parte de documentação de processo de contratação de pessoal através de concurso público e/ou PSS - Processo Seletivo Simplificado que possuo os seguintes bens registrados em meu nome:
Item Descrição Valor R\$
Valor Total R\$
Declaro ainda que os bens acima descritos não fazem parte de Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda.
Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente.
Local: _____, de _____ de 2024.
Assinatura _____
CPF sob nº _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 664/2024
EMENTA: Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE
Art. 1º: CONCEDER, a Servidora CLARICE APARECIDA DA SILVA, lotada no Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, férias regulamentares de 30 (trinta) dias relativa ao período aquisitivo de 18/10/2022 à 17/10/2023.
Art. 2º: As férias ora concedidas serão usufruídas, no período de 28/10/2024 à 26/11/2024.
Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.
ULISSES DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIUA
Extrato das Contratações - Termo de Ratificação
EXTRATO DE CONTRATO 1162204 - FÍSICA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIUA
CONTRATADA: RPP - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA
Requisito: 09.001.08.244.0020.2047.3.3.90.30.00 - 288
09.002.08.244.0020.2046.3.3.90.30.00 - 327
09.002.08.244.0020.2046.3.3.90.30.00 - 327
09.004.08.241.0020.2047.3.3.90.30.00 - 332
09.003.08.243.0020.6946.3.3.90.30.00 - 337
09.003.08.243.0020.6946.3.3.90.30.00 - 332
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E ENTREGA DE CARNÊS E PRODUTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAVALARIA CONFORME SOLICITADO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL: R\$23.371,05 (três e nove mil, trezentos e setenta e um reais e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: terça-feira, 15 de outubro de 2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 Outubro 2025
Santo Antônio do Caiuá (PR), terça-feira, 22 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax: (44) 3445-8150 - CNPJ 76.238-435/0001-30
Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA
Edital de Pregão Eletrônico Nº. 032/2024
Processo nº 134/2024
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUA, Estado do Paraná, por seu prefeito ao final assinado, senhor STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará REALIZAR AS 09:00 HORAS, NO DIA 04 DE NOVENBRO DE 2024, conforme especificado no Edital de Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA E PINTURA, ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, INJEÇÃO ELETRÔNICA DIESEL SISTEMA DE BOMBA E BICO E ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO. NOS AUTOMOTORES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE SOB DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS EM GERAL, COM BASE NAS TABELAS TRAZ VALOR E SINDIREPA, NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Tendo em vista necessidade de alteração no edital.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no site desta prefeitura www.saojoaodocaiua.pr.gov.br, e na plataforma www.licitanet.com.br qualquer dúvida ligar no telefone (44) 3445-8150, falar no Setor de Licitação.
Município de São João do Caiuá, Paraná, 16 de outubro de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.238.435/0001-30
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@pmsac.pr.gov.br
PUBLICAÇÃO - AVISO DE DIVULGAÇÃO
DISPENSA LICITAÇÃO Nº: 68/2024 (ELETRÔNICA)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 123/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA, por meio do Departamento de Licitações, sediada na Avenida São João nº: 415, Centro - CEP: 87.730-000, município de SANTO ANTONIO DO CAIUA, Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo de compras, na modalidade de DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 08 de julho de 2021, e da Lei de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021. Destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (art. 48 da Lei Federal Complementar 147/2014, valor até R\$: 80.000,00), e da seguinte forma:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LIXEIRAS EXTERNAS TIPO CONTAINER PARA REALIZAR A COLETA DE MATERIAIS RECLIVADOS NOS COMÉRCIOS DO MUNICÍPIO, CUMPRINDO ASSIM A EMENDA 02/2023 CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
VALOR GLOBAL DO OBJETO: R\$ 14.634,20 (quatorze mil e seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)
DATA DA SESSÃO: 04/11/2024
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: DAS 08H15MIN ATÉ 14H15MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
PLATAFORMA: LICITANET
LOCAL DE ACESSO: https://www.licitanet.com.br/
A íntegra do Edital de aviso estará disponível no site da Prefeitura: http://www.pmsac.pr.gov.br/ no MENU "LICITAÇÕES"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá - PR, no endereço supracitado.
Santo Antônio do Caiuá, 22 de outubro de 2024.
**José Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito Municipal
** Original assinado nos autos do Processo.



MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PREÇO ELETRÔNICO Nº 41/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 283/2024
VENCIMENTO: 22/10/2025
O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes...

OBJETO
1.1. Objeto do presente instrumento é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
1.2. Objeto da contratação:

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 556 ACIDO ACETILSALICILICO 100MG CPR 22000 R\$ 0,04 880,00 BRASTERAPICA

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 8004 ACIDO FÓLICO, 5 mg - comprimido UNID 3000 R\$ 0,04 120,00 HIPOLABOR

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 46659 AGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, 10,00 ML BR0315056 AMP 4500 R\$ 0,25 1.125,00 FARMACE

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 46660 AGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, 20,00 ML BR0315056 AMP 3200 R\$ 0,66 2.112,00 SAMTEC

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 34309 ALBENDAZOL 40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL BR0267507 FRS 200 R\$ 1,27 254,00 GEOLAB

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 34472 BENZILPENICILINA - APRESENTAÇÃO BENZATINA 600.000 UI - INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA - BR0270613 UNID 150 R\$ 6,56 984,00 TEUTO

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 6307 CAPTOPRIL 50 MG - COMPRIMIDO - CPR BR0267615 CPR 2000 R\$ 0,07 140,00 PRATI DONADUZZI

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 616 CETOPIROFENO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0448945 AMP 3500 R\$ 1,32 4.620,00 UNIAO QUIMICA

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 9218 CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ml BR0292418 BOLSAS 250 R\$ 7,95 1.987,50 HALEX

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 628 CLORETO DE POTÁSSIO 600 MG - DRAGEA - BR0268233 dragea 300 R\$ 0,84 252,00 GENDM

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 632 CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 % FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0448999 AMP 3000 R\$ 0,24 720,00 FARMACE

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 46663 CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0267574 AMP 250 R\$ 0,40 100,00 SAMTEC

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 9237 CLOPROMADINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0268069 AMP 60 R\$ 1,84 110,40 UNIAO QUIMICA

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 36159 COLAGENASE, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADA BR0270495 BSN 650 R\$ 14,95 9.717,50 CRISTALIA

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 648 DESLANOSÍDIO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0276283 AMP 100 R\$ 2,10 210,00 UNIAO QUIMICA

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 45572 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL BR0267281 FRC 540 R\$ 6,49 3.504,60 HIPOLABOR

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 34325 ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0270116 AMP 200 R\$ 14,35 2.870,00 CRISTALIA

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 6417 HALOPERIDOL 1 MG - COMPRIMIDO - CPR BR0267670 CPR 5000 R\$ 0,20 1.000,00 CRISTALIA

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 6419 HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0292194 AMP 380 R\$ 9,05 3.439,00 UNIAO QUIMICA

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 46662 HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000U/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL AMPOLA 0,25 ML BR0272796 AMP 300 R\$ 9,29 2.787,00 CRISTALIA

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 34362 HIDRALAZINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0268115 AMP 120 R\$ 6,99 838,80 CRISTALIA

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 45577 HIDRALAZINA, DOSAGEM: 50 MG, dragea 2000 R\$ 0,60 1.200,00 NOVARTIS

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 10406 HÍDRÓXIDO DE FERRO III, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0448616 AMP 500 R\$ 11,83 5.915,00 UNIAO QUIMICA

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 6426 IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL BR0264643 FRC 800 R\$ 2,15 1.720,00 NATULAB

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 29687 ISONORIDINA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 40 MG BR0273401 CPR 6000 R\$ 0,50 3.000,00 BIOSINTETICA

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 34377 LEVOFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO: 750 MG, BR0432283 CPR 1000 R\$ 3,52 3.520,00 BIOSINTETICA

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 29689 LEVOPROMETAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL BR0268130 FCO 130 R\$ 13,14 1.708,20 CRISTALIA

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 806 MANITOL, 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BR0296275 FRC 30 R\$ 8,07 242,10 JP

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 747 METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0268264 AMP 500 R\$ 2,01 1.005,00 UNIAO QUIMICA

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 45579 METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL ACETATO, DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL AMPOLA 0,05 ML BR0296960 AMP 150 R\$ 19,68 2.952,00 BLAU

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 34397 MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL BR0268481 AMP 180 R\$ 2,11 379,80 HIPOLABOR

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 34398 MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL BR0268481 AMP 60 R\$ 3,53 211,80 HIPOLABOR

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 36205 NIFEDIPINO, 20MG CPR 30000 R\$ 0,09 2.700,00 NEOQUIMICA/BRINFARMA

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 34451 SULFADIAZINA DE PRATA, 1%, CREME, BSN 560 R\$ 4,17 2.335,20 UNIAO QUIMICA

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 36210 SUKAMETONIO CLORATO, DOSAGEM: 500 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL BR0290168 FCO 120 R\$ 27,15 3.258,00 BLAU

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 9353 TOBRAMICINA, ASSOCIADA A DEXAMETASONA, 3 MG + 1 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA, BR0352193 FRS 300 R\$ 35,99 10.797,00 GENDM

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 9235 TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML BR0292382 AMP 300 R\$ 1,35 405,00 HIPOLABOR

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 10359 VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B5 E PP, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0363088 AMP 3000 R\$ 1,06 3.180,00 HYPOFARMA

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 46573 Formoterol Fumarato Composição Associado com Budesonida Concentração: 6 Mg + 200 Mg/Dose Forma Farmacéutica: Suspensão Aerosol P/ Inalação Características Adicionais: Com Frasco Inalador BR0455443 UNID 120 R\$ 111,51 13.381,20 FARMOQUIMICA

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 46579 EMPAGLIFLOZINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO A LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 5 MG, BR0462392 CPR 600 R\$ 12,19 7.314,00 BOEHRINGER

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 46585 TRIMETAZIDINA, DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, ADICIONAL: LIBERAÇÃO PROLONGADA BR0480979 CPR 600 R\$ 5,40 3.240,00 SERVIER

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 46591 MEROPEMINA, DOSAGEM: 1 APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL BR0268488 G, FCO 800 R\$ 16,80 13.440,00 BLAU

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 46677 COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 3.000 UI/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, UNIDADE: FRASCO 20,00 ML BR0391938 FRS 50 R\$ 60,42 3.021,00 ARTE NATIVA

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 46585 TRIMETAZIDINA, DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, ADICIONAL: LIBERAÇÃO PROLONGADA BR0480979 CPR 600 R\$ 5,40 3.240,00 SERVIER

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 46591 MEROPEMINA, DOSAGEM: 1 APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL BR0268488 G, FCO 800 R\$ 16,80 13.440,00 BLAU

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 46677 COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 3.000 UI/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, UNIDADE: FRASCO 20,00 ML BR0391938 FRS 50 R\$ 60,42 3.021,00 ARTE NATIVA

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 46614 CELECOXIBE, DOSAGEM: 100 MG, CAPS BR0271992 UNID 1000 R\$ 4,24 4.240,00 VIVATIS, UPIJHON CELEBRA

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 46615 BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: VALERATO, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: POMADA BR0448604 BSN 300 R\$ 11,90 3.570,00 GERMED

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 46621 MODAFINILA, CONCENTRAÇÃO: 200 MG, CPR BR0397451 CPR 600 R\$ 8,80 5.280,00 LIBBS

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 46626 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, Unidade: Frasco 500,00 ML BR0268236 FRS 3000 R\$ 4,77 14.310,00 JP

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 20 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios/cm2, embalagem: embalagem individual At Unidade: Rol 1,80 M BR0444371 ROLO 5000 R\$ 0,62 3.100,00 ERMASOFT

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 1139 Atadura, tipo 1: gessada, material 1: 100% algodão, dimensões: 8 cm, características adicionais 1: secagem ultra rápida, Unidade: Rol 2,0 m BR0446408 RL 40 R\$ 2,63 105,20 POLAR FIX

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: Iodopovidona (pvp), concentração: a 10% (teor de iodo 1%), forma farmacéutica: solução degermante, Unidade: Frasco 1,00 L BR0398705 FCO 140 R\$ 40,00 5.600,00 RIOQUIMICA

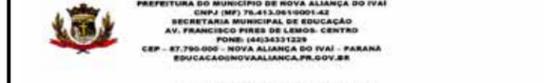
Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: Filme radiológico, tipo: raio-x, adicional: para processamento seco, dimensões: 25 x 25 cm, Unidade: Caixa 100,00 un. BR0427192 CX 40 R\$ 306,00 12.240,00 IBF/AGFA

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: Filme radiológico, tipo: raio-x, adicional: para processamento seco, dimensões: 25 x 30 cm, Unidade: Caixa 100,00 un. BR0415183 CX 10 R\$ 459,00 4.590,00 IBF/AGFA

- VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- FORO
3.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Londrina, para dirimir os litígios que decorrem da execução desta Ata de Registro de preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.132/21.

QUERÊNCIA DO NORTE - PR, 22 de outubro de 2024
Alex Sandro Fernandes
Prefeito Municipal
MAYRYONE APARECIDA FERON BUOSI
Contratada

TESTEMUNHAS:



PARECER Nº 002/2024
ASSUNTO: Aprovação da Política de Educação Integral na modalidade de Ampliação de Jornada de Turno e Contraturno, do município de Nova Aliança do Ivaí.

I- RELATÓRIO
Após minuciosa análise da proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, para a implementação da Política de Educação Integral na modalidade de Ampliação de Jornada de Turno e Contraturno, no município de Nova Aliança do Ivaí, este Conselho avalia todos os aspectos apresentados na proposta. A política é estruturada em torno dos princípios de inclusão, sustentabilidade, qualidade de aprendizagem, contemplando as habilidades pertinentes ao desenvolvimento do ser humano no âmbito social, emocional e cognitivo.

II. CONSIDERAÇÕES
Fundamentações Teóricas e Principais Norteadores:
- A política fundamenta-se em uma visão de educação ligada à prática que transcende as fronteiras acadêmicas tradicionais, incorporando as múltiplas dimensões da experiência humana.
- Está alinhada às teorias contempladas no documento norteador: referencial curricular do Paraná contemplando os aspectos do desenvolvimento: físico, afetivo, social e cultural dos estudantes.
Objetivos e Metodologias Propostas:
- Objetivo assegurar uma formação ampla e multidimensional para os estudantes, promovendo qualidade educacional.
- Propõe a implementação de um currículo interdisciplinar e contextualizado.

Integração com Políticas Nacionais e Locais:
- A política está de acordo com as diretrizes nacionais de educação e considera a diversidade cultural, social e econômica do município de Nova Aliança do Ivaí.
- Prevê a participação ativa dos gestores, educadores, estudantes, famílias e comunidade.
Compromisso com a Justiça Social e Qualidade Pedagógica:
- A Educação Integral na modalidade de Ampliação de Jornada de Turno e Contraturno é reconhecida como um caminho para a redução das desigualdades sociais.
- Há uma preocupação com a contratação de profissionais habilitados a atender as oficinas ofertadas.

III- DECISÃO
Considerando os fundamentos teóricos sólidos, os princípios norteadores bem articulados, a consonância com as diretrizes curriculares do estado do Paraná e o evidente compromisso com a justiça e a qualidade pedagógica, o conselho Municipal de Educação de Nova Aliança do Ivaí, decide:
Aprovar a Política de Educação Integral na modalidade de Ampliação de Jornada de Turno e Contraturno do Município de Nova Aliança do Ivaí.

Nova Aliança do Ivaí, 11 de outubro de 2024.

Ketty Casagrande Marafon
Ketty Casagrande Marafon
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Conselheiros Municipais de Educação:
Vilma Corroia De Mattos Concheiro
Anderson Nostales
Cleuzia Tirapelle Rolim
Gregory Marcelo Santana Gonçalves
Laiza Alexia Soares Da Cruz
Vânia Valério Pereira
Caroline Siqueira
Emília Elizabete Furlan



MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PREÇO ELETRÔNICO Nº 41/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 280/2024
VENCIMENTO: 22/10/2025
O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes...

OBJETO
1.1. Objeto do presente instrumento é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
1.2. Objeto da contratação:

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 6280 ACIDO APRESENTAÇÃO-TAMPONADO, DOSAGEM: 325MG - BR0270548 CPR 1000 R\$ 1,00 1.000,00 EMS

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 6283 ACIDO TRANEXANICO 250 MG - COMPRIMIDO - BR0278338 CPR 500 R\$ 1,35 675,00 EMS

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 31851 ALENDRONATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 70 MG - COMPRIMIDO - BR0269462 CPR 1000 R\$ 0,30 300,00 EMS

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 34310 ALPRAZOLAM 1 MG - COMPRIMIDO - CPR BR0271356 CPR 10000 R\$ 0,06 600,00 EMS

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 34311 ALPRAZOLAM 2 MG - BR0284665 CPR 15000 R\$ 0,10 1.500,00 EMS

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 34315 AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG - CPR BR0267512 CPR 15000 R\$ 0,04 600,00 EMS

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 10293 AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: BR0448811 FRS 500 R\$ 16,20 8.100,00 EMS

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 29677 AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG BR0271217 CPR 7000 R\$ 1,60 11.200,00 EMS

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 38583 ANLIDIPINO BESILATO, DOSAGEM: 10MG - CPR BR0268896 CPR 15000 R\$ 0,05 750,00 EMS

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 34276 ATENOLOL 50 MG - COMPRIMIDO - CPR BR0267517 CPR 10000 R\$ 0,05 500,00 EMS

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 36152 BENZILMETRONIDAZOL - CONCENTRAÇÃO 40 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA - SUSPENSÃO ORAL BR0394856 FCO 200 R\$ 5,90 1.180,00 EMS

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 45546 BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG - COMPRIMIDO - BR0362718 CPR 1000 R\$ 0,30 300,00 EMS

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 45548 BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG - COMPRIMIDO BR0362720 CPR 1000 R\$ 0,25 250,00 EMS

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 6303 BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO: AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO: 6MG/CM3 DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VALVULA BR0267670 FRC 100 R\$ 17,80 1.780,00 EMS

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 8216 BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 150 MG - COMPRIMIDO - BR0268994 CPR 10000 R\$ 0,38 3.800,00 EMS

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 6311 CARVEDILOL 12,5 MG - COMPRIMIDO - CPR BR0267564 CPR 10000 R\$ 0,08 800,00 EMS

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 29679 CARVEDILOL 3,125 MG - COMPRIMIDO - CPR BR0267566 CPR 10000 R\$ 0,08 800,00 EMS

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 6312 CARVEDILOL 6,25 MG - COMPRIMIDO - CPR BR0267565 CPR 10000 R\$ 0,08 800,00 EMS

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 26408 CILOSTAZOL 100 MG - COMPRIMIDO - CPR BR0276378 CPR 6000 R\$ 0,45 2.700,00 EMS

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 45552 CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG - COMPRIMIDO - BR0276377 CPR 2000 R\$ 0,25 500,00 EMS

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 29681 CLABOTROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO - CPR BR0268439 CPR 1000 R\$ 1,50 1.500,00 EMS

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 29682 CLOMIPRAMINA 25 MG - COMPRIMIDO - CPR BR0267522 CPR 5000 R\$ 1,02 5.100,00 EMS

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 19471 CLONAZEPAM 2 MG - COMPRIMIDO - CPR BR0270119 CPR 12000 R\$ 0,05 600,00 EMS

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Includes lots 188, 190, 205, 221, 252, 254, 256, 263, 281, 285, 309, 329, 330, 334, 338, 340, 351, 352, 364, 365, 366, 367, 376, 382, 389, 393, 395, 411, 413, 417, 425, 426, 438, 441, 442.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Includes lots 452, 463, 469, 471, 472.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16. 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 23/2024. CREDENCIAMENTO Nº 04/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024. Vencimento 13/02/2025.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16. 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 24/2024. CREDENCIAMENTO Nº 04/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024. Vencimento 13/02/2025.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ/PR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 070/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Adote constatada a regularidade dos atos procedimentais...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ Estado do Paraná. DECRETO Nº 60/2024. EMENTA: Decreta Feriado Municipal no dia 28/10/2024, e da outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ - PARANÁ. Decreto Nº 5675 Data: 22 de outubro de 2024. Súmula: Reconstitui a seleção dos estudantes atendidos pela Lei nº 2.681/2023, alterando o Decreto Nº 5595 de 06 de maio 2024.

PREFEITURA DE ALTO PARANÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES Nº 002/2024. FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná...

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. 1. DO OBJETIVO. 1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar profissionais para ocupar o cargo de Diretor Escolar na Rede Municipal de Ensino de Mirador.

ANEXO I

PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE MIRADOR.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, matricula _____, me coloco à disposição e declaro estar ciente das exigências legais para exercer a função de Diretor (a) da Escola/CMEI _____, atestando que tenho disponibilidade para atuar em qualquer um dos períodos de funcionamento da referida unidade escolar, conforme a necessidade.

Estou ciente que além das atribuições previstas no Regimento Escolar, PPP e PPC do Município, sou responsável, juntamente com os demais membros da equipe gestora, por atender a Escola/CMEI nos horários de ENTRADA E SAÍDA dos alunos.

Declaro que a minha jornada diária de _____ horas de trabalho atenderá, prioritariamente, a necessidade da unidade escolar e estará baseada nos horários de maior fluxo e demanda de atendimento.

Por ser verdade, firmo o presente.

Mirador, _____ de _____ de 2024.

(nome completo)

ANEXO II

PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE MIRADOR

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, matricula _____, venho me inscrever para concorrer à função de _____ da Escola/CMEI _____, atestando que estou ciente de todo o conteúdo no Decreto nº 50/2024 e Edital de chamamento nº 02, bem como de todas as atribuições que envolvem a pretendida função.

Por ser verdade, firmo o presente.

Mirador, _____ de _____ de 2024.

(nome completo)

ANEXO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRADOR

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MIRADOR – 2024

| Data | Horário | Local | Atividade |
|---------------------|---------------------------------|--|---|
| 29/08/24 e 30/08/24 | --- | Diário Oficial Eletrônico Diário do Noroeste do Paraná | Ampla divulgação do Processo de Escolha de Diretores a todos os professores das Instituições da Rede Municipal de Ensino de Mirador. Decreto nº 50/2024; Edital de chamamento público nº 01. |
| 18/10/24 | --- | Via Diário Oficial Eletrônico | Publicação do Decreto que institui e compõe a Comissão Central do Processo de Escolha de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Mirador. |
| 23/10/24 | --- | Via Diário Oficial Eletrônico | Publicação - Ratificação do Edital de chamamento público para seleção de Diretores Escolares. Publicação - Edital de chamamento nº 02/2024 |
| 29/10/24 à 01/10/24 | Até às 17h00min do dia 01/10/24 | Secretaria de Educação de Mirador | Inscrição - apresentação e protocolo dos Documentos à Secretaria de Educação, pelos interessados a função de Direção, à ser analisado pela Comissão central. Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez na SME. |
| 06/11/24 à 07/11/24 | Até as 12h do dia | Via e-mail pessoal | Informação quanto ao deferimento ou indeferimento dos documentos. |
| | 07/11 | | apresentados à Comissão Central. |
| 11/11/24 à 12/11/24 | Até às 17h00 do dia 13/11 | Via e-mail da Secretaria de Educação | Envio de pedido de recursos quando do indeferimento de documentos apresentados à Comissão Central, no endereço eletrônico educacao@mirador.pr.gov.br |
| 14/11/24 | Até às 17h | Via e-mail pessoal | Resultado final dos Recursos enviados. |
| 25/11/24 à 26/11/24 | Até às 17h00 | Via e-mail da Secretaria de Educação | Apresentação dos documentos do novo interessado à Comissão Central via e-mail educacao@mirador.pr.gov.br (Quando houver indeferimento ou impugnação). |
| 27/11/24 | Até às 17h00 | Via e-mail pessoal | Informação quanto ao deferimento ou indeferimento dos documentos apresentados à Comissão Central na 2ª chamada. |
| 29/11/24 | 07h30min às 11h30 | Secretaria de Educação de Mirador | Entrega do Plano de Trabalho. |
| 05/12/24 | 9h00min | Secretaria de Educação de Mirador | Avaliação de Mérito e Desempenho através do Instrumento disponibilizado em anexo no Decreto nº 50/2024. |
| 11/12/24 | ----- | Via Diário Oficial | Resultado final da Avaliação de Mérito e Desempenho. |
| 18/12/24 | ----- | Site Oficial da Prefeitura Municipal de Mirador/Pr | Divulgação dos candidatos à Direção às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino Mirador/Pr |
| 01/01/25 | ----- | Via Diário Oficial | Homologação dos Candidatos Nomeados (a partir desta data os novos gestores já são responsáveis pela Unidade Escolar) |
| 01/01/25 | A definir | Secretaria Municipal de Educação de Mirador | Posse dos novos Gestores. Gestão (01/01/2025) a (31/12/2026). |
| 01/01/25 | | UnidadeEscolar | Preparação para o ano letivo de 2025 – Diretor. |

ANEXO IV

ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA GESTÃO ESCOLAR – ESCOLAS MUNICIPAIS

O Plano¹ de Trabalho da Gestão Escolar engloba os itens 1 a 3 e a tabela anexada. Pedimos que os tópicos de 1 a 3 sejam apresentados de forma dissertativa, e os demais, descritos na tabela.

Memorial do candidato: Fazer um breve relato com identificação, formação acadêmica, experiência e o que motiva a buscar a função de direção escolar.

1. Identificação da unidade escolar

Apresentar as informações referentes a unidade escolar em relação à localização, estrutura física da escola, como número de salas, quadra, pátio, tipo de atendimentos realizados (etapas e modalidades) e número de professores.

2. Diagnóstico/perfil socioeconômico

Com base nos dados apresentados no PPP e atualizados, descreva o perfil da comunidade escolar.

Análise dos parâmetros de qualidade do Ensino Fundamental e suas modalidades:

Apresentar os resultados das avaliações internas e externas (Prova Brasil - os índices de proficiência em Matemática e Língua Portuguesa, Prova Paraná), assim como IDEBe as respectivas taxas de evasão escolar (inclusive EJA) distorção idade-série, aprovação e reprovação dos últimos 5 anos, contemplando resultados das ações de recomposição das aprendizagens do ano atual.

Deverá ser apresentada análise dos dados com identificação dos desafios futuros, para o Ensino Fundamental os candidatos poderão consultar: QEDu³, INEP⁴, Clique Escola⁵ entre outros.

3. Plano de Ação: Preencher a tabela atendendo aos itens que seguem:

Desafios

Nesse campo informe os desafios em sua unidade escolar. Para elencá-los utilize as informações coletadas e analisadas nos campos anteriores, assim como observadas no dia a dia.

Objetivos

Descreva aqui os objetivos a serem atingidos, tendo em vista a superação das fragilidades e desafios elencados. Lembre-se que os objetivos necessitam ser exequíveis, ou seja, de possível realização.

Ações e metas de melhoria do processo educativo

Ex: Nota do IDEB de hoje - IDEB pretendido para o ano de 2025 e 2027.

Prova Paraná mais hoje - resultado pretendido para o ano 2025, 2026.

Apresente ações que visem contribuir para o alcance do objetivo proposto. Lembre-se: as ações respondem a "Como irei atingir os objetivos?".

Cronograma

Registre os prazos para realização das ações propostas.

Público envolvido

Apresente os responsáveis por cada ação planejada.

Resultados esperados

Apresente os resultados esperados com as ações traçadas, tendo sempre em vista os desafios identificados.

Referências (de acordo com ABNT)

Registre as obras, documentos, legislações e outros, utilizados no texto de seu Plano de Trabalho da Gestão Escolar.

Algumas considerações que os candidatos devem contemplar nos planos que desenvolverão:

O Plano de Gestão Escolar deve articular a finalidade pedagógica da escola às demais instâncias da gestão, ou seja, parte-se da premissa de que a centralidade de toda ação no âmbito da gestão escolar ancora-se na garantia do direito de aprender. Assim, espera-se que a organização da escola atenda à garantia das condições e meios adequados para que se objetive a atividade fim da escola, ou seja, que os alunos aprendam e se desenvolvam. Neste sentido, o plano de trabalho é um instrumento que deve caracterizar-se por sua globalidade (abrangência), radicalidade (profundidade de análise) e rigorosidade (cientificidade).

O Plano de Trabalho da Gestão se constitui em um documento importante que deve:

- propor ações para a execução do Projeto Político Pedagógico da escola com base no conhecimento e análise dos Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil (em se tratando da Educação Infantil) e de indicadores de aprendizagem como: índices de reprovação, distorção idade-série, evasão escolar, resultados do IDEB, da Prova Paraná, das ações de recomposição de aprendizagem e outros (em se tratando do Ensino Fundamental);
- nortear a gestão das atividades escolares considerando o período letivo;
- ressaltar prioridades, problemas, desafios e objetivos a alcançar;
- implementar as ações específicas com vistas a solucionar os problemas existentes;
- explicitar como, por quem e quando as ações serão realizadas, bem como os critérios para acompanhamento, monitoramento e avaliação do trabalho desenvolvido;
- definir metas a serem atingidas, com previsão de prazos e avaliação das ações;
- evidenciar formas de implementação da Gestão Democrática;
- propor ações de monitoramento e avaliação da aprendizagem;
- propor práticas pedagógicas que contemplem os direitos de aprendizagem, tenham sentido e significado para a criança e objetivem a aprendizagem dos conteúdos pertencentes ao currículo;
- valorizar práticas pedagógicas que contribuam com a aprendizagem dos conteúdos curriculares;
- garantia o acesso, permanência e sucesso/desenvolvimento do aluno na escola;
- promover a organização dos tempos, espaços, materiais e transições.

Lembramos que o Plano de Trabalho deverá estar de acordo com a legislação educacional vigente, com as Diretrizes Curriculares Municipais e os documentos orientadores produzidos pela SME, bem como estar alinhado ao conteúdo no Decreto que regulamenta o Processo de Escolha de Gestores na Rede Municipal de Ensino de Mirador.

"Não se pode falar em educação sem amor" (Paulo Freire)

Bom trabalho!

ANEXO V

ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA GESTÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL

O Plano¹ de Trabalho da Gestão Escolar engloba os itens 1 a 3 e a tabela anexada. Pedimos que os tópicos de 1 a 3 sejam apresentados de forma dissertativa, e os demais, descritos na tabela.

Memorial do candidato: Fazer um breve relato com identificação, formação acadêmica, experiência e o que motiva a buscar a função de direção escolar.

1. Identificação da unidade escolar

Apresentar as informações referentes a unidade escolar em relação à localização, estrutura física da escola, tais como número de salas, quadra, pátio, tipo de atendimentos realizados (etapas e modalidades) e número de professores.

2. Diagnóstico/perfil socioeconômico

Com base nos dados apresentados no PPP e atualizados, descreva o perfil da comunidade escolar.

3. Ações e metas de melhoria do processo educativo

Ex. Fases do desenvolvimento infantil por faixa etária. Projetos a serem desenvolvidos e seus respectivos períodos.

4. Apresentação e análise dos parâmetros de qualidade

Analisar a realidade da unidade escolar considerando os Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil². Este documento está organizado em áreas focais, dessa forma, o candidato à direção, deve observar as áreas relativas à função pretendida. Plano de Ação - Preencher a tabela atendendo aos itens que seguem:

Desafios

Nesse campo informe os desafios identificados em sua unidade escolar. Para elencá-los utilize as informações coletadas e analisadas nos campos anteriores, assim como

¹ O Plano de Trabalho da Gestão deverá ter no mínimo 5 (cinco) e no máximo 15 (quinze) páginas e ser enviado em arquivo PDF.

² Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/2020/141451-public-mec-web-lsbn-2019-003/file>

³ <https://novo.gedu.org.br/>

⁴ <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb>

⁵ Aplicativo disponível para celulares observadas no dia a dia.

Objetivos

Descreva aqui os objetivos a serem atingidos, tendo em vista a superação das fragilidades e desafios elencados. Lembre-se que os objetivos necessitam ser exequíveis, ou seja, de possível realização.

Ações

Apresente ações que visem contribuir para o alcance do objetivo proposto. Lembre-se: as ações respondem a "Como irei atingir os objetivos?".

Cronograma

Registre os prazos para realização das ações propostas.

Público envolvido

Apresente os responsáveis por cada ação planejada.

Resultados esperados

Apresente os resultados esperados com as ações traçadas, tendo sempre em vista os desafios identificados.

Referências (de acordo com ABNT)

Registre as obras, documentos, legislações e outros, utilizados no texto de seu Plano de Gestão Escolar.

Algumas considerações que os candidatos devem contemplar nos planos que desenvolverão:

O Plano de Gestão Escolar deve articular a finalidade pedagógica da escola às demais instâncias da gestão, ou seja, parte-se da premissa de que a centralidade de toda ação no âmbito da gestão escolar ancora-se na garantia do direito de aprender. Assim, espera-se que a organização da escola atenda à garantia das condições e meios adequados para que se objetive a atividade fim da escola, ou seja, que os alunos aprendam e se desenvolvam. Neste sentido, o plano de trabalho é um instrumento que deve caracterizar-se por sua globalidade (abrangência), radicalidade (profundidade de análise) e rigorosidade (cientificidade). Por ser um plano, é flexível e dinâmico.

O Plano de Trabalho da Gestão se constitui em um documento importante que deve:

- propor ações para a execução do Projeto Político Pedagógico da escola com base no conhecimento e análise dos Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil e de outros dados;
- nortear a gestão das atividades escolares considerando o período letivo;
- ressaltar prioridades, problemas, desafios e objetivos a alcançar;
- implementar as ações específicas com vistas a solucionar os problemas existentes;
- explicitar como, por quem e quando as ações serão realizadas, bem como os critérios para acompanhamento, monitoramento e avaliação do trabalho desenvolvido;
- definir metas a serem atingidas, com previsão de prazos e avaliação das ações.

Alguns pontos importantes a serem considerados:

- Evidenciar formas de implementação da Gestão Democrática.
- Proposição de ações que garantam as interações e a brincadeira em diferentes espaços da unidade escolar.
- Valorização de Práticas Pedagógicas intencionalizadas que considerem os elementos didáticos, enquanto grandes oportunidades para ocorrer o ensino e aprendizagem.
- Proposição de Práticas Pedagógicas que tenham sentido e significado para a criança e objetivem a aprendizagem dos saberes e conhecimentos pertencentes ao currículo.
- Garantia do acesso, permanência e desenvolvimento da criança.
- Organização dos tempos, espaços, materiais e transições.
- Garantia de formação continuada e condições de trabalho dos profissionais da unidade escolar.
- Ambiente físico da unidade escolar.

Lembramos que o Plano de Trabalho deverá estar de acordo com a legislação educacional vigente, com as Diretrizes Curriculares Municipais e os documentos orientadores produzidos pela SME, bem como estar alinhado ao conteúdo no Decreto que regulamenta o Processo de Escolha de Gestores na Rede Municipal de Ensino de Mirador no ano de 2024.

"Não se pode falar em educação sem amor" (Paulo Freire)

Bom trabalho!

PLANO DE AÇÃO

| Dimensão | Desafios | Objetivos | Ações/Estratégias | Cronograma | Envolvidos | Resultados esperados |
|--|----------|-----------|-------------------|------------|------------|----------------------|
| Ambiente Educativo | | | | | | |
| Prática Pedagógica | | | | | | |
| Avaliação | | | | | | |
| Gestão Democrática | | | | | | |
| Formação e Condições de Trabalho dos Profissionais da Escola | | | | | | |
| Ambiente Físico e Escolar | | | | | | |
| Acesso, Permanência e Sucesso na Escola | | | | | | |



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES Nº 002/2024
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio da Secretaria Municipal de Educação, ratifica e TORNA PÚBLICO aos interessados, o Edital de seleção de Diretores para as Instituições de Ensino da Rede Municipal de Mirador, Estado do Paraná.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar profissionais para ocupar o cargo de Diretor Escolar na Rede Municipal de Ensino de Mirador.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:
- Análise de documentos;
 - Avaliação do plano de trabalho, contendo ações e projetos a serem desenvolvidos no contexto escolar que leve a qualidade do ensino;
 - Avaliação de Mérito e Desempenho através de instrumento contido no Decreto nº 50/2024.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 29/10/2024 à 01/10/2024, na Biblioteca Municipal, onde se encontra instalada a Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Frei Úrico, nº 157, Mirador/Pr.

3.2. Para se inscrever, o (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Termo de responsabilidade (anexo I) e formulário de inscrição (anexo II) preenchidos e assinados;
- Cópia do diploma de nível superior em Pedagogia;
- Cópia de certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento na área de gestão escolar ou declaração de matrícula do mesmo;
- Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- Declaração de não estar respondendo a processo administrativo disciplinar ou judicial por infração ética ou funcional.

4. DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO

4.1. A análise dos documentos e a Avaliação de Mérito e Desempenho serão realizadas por uma COMISSÃO CENTRAL composta através do Decreto nº 65/2024, com base nos seguintes critérios:

- Avaliação do Plano de Trabalho, contendo ações e projetos a serem desenvolvidos no contexto escolar que leve a qualidade do ensino;
- Avaliação de Mérito e Desempenho.

5. DA PONTUAÇÃO

- 5.1. Serão considerados aptos os profissionais do magistério que obtiverem na avaliação o mínimo de 1.200 (mil e duzentos) pontos, ou 80% (oitenta por cento) do total de 1.500 (mil e quinhentos) pontos da Avaliação de Mérito e Desempenho.
- 5.2. O resultado da Avaliação de Mérito e Desempenho será utilizado para a classificação dos candidatos à direção das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino. A Comissão Central divulgará aos candidatos o resultado da avaliação, sendo impedidos de participarem da seleção aqueles que não alcançarem a pontuação mínima fixada no artigo 3º do Decreto nº 50/2024.
- 5.3. Do resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24 horas (vinte e quatro horas) à própria Comissão e, mantido o resultado, caberá recurso à autoridade Superior no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a decisão da Comissão, com obrigatório parecer prévio da Procuradoria Jurídica antes da decisão final do Gestor.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato que for selecionado para o cargo de Diretor Escolar, deverá cumprir os seguintes requisitos:

- Ser aprovado em todas as etapas do processo de seleção para posterior nomeação;
- Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- Não ter sido condenado por ato doloso, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições anteriores.

Mirador, 22 de outubro de 2024.

Secretária Municipal de Educação
Marta Ferreira Rodrigues

ANEXO I

PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE MIRADOR.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, matricula _____, me coloco à disposição e declaro estar ciente das exigências legais para exercer a função de Diretor (a) da Escola/CMEI _____, atestando que tenho disponibilidade para atuar em qualquer um dos períodos de funcionamento da referida unidade escolar, conforme a necessidade.

Estou ciente que além das atribuições previstas no Regimento Escolar, PPP e PPC do Município, sou responsável, juntamente com os demais membros da equipe gestora, por atender a Escola/CMEI nos horários de ENTRADA E SAÍDA dos alunos. Declaro que a minha jornada diária de _____ horas de trabalho atenderá, prioritariamente, a necessidade da unidade escolar e estará baseada nos horários de maior fluxo e demanda de atendimento.

Por ser verdade, firmo o presente.

Mirador, _____ de _____ de 2024.

(nome completo)

ANEXO II

PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE MIRADOR

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, matricula _____, venho me inscrever para concorrer à função de _____ da Escola/CMEI _____, atestando que estou ciente de todo o conteúdo no Decreto nº 50/2024 e Edital de chamamento nº 02, bem como de todas as atribuições que envolvem a pretendida função.

Por ser verdade, firmo o presente.

Mirador, _____ de _____ de 2024.

(nome completo)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRADOR

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MIRADOR – 2024

| Data | Horário | Local | Atividade |
|---------------------|---------------------------------|--|---|
| 29/08/24 e 30/08/24 | --- | Diário Oficial Eletrônico Diário do Noroeste do Paraná | Ampla divulgação do Processo de Escolha de Diretores a todos os professores das Instituições da Rede Municipal de Ensino de Mirador. Decreto nº 50/2024; Edital de chamamento público nº 01. |
| 18/10/24 | --- | Via Diário Oficial Eletrônico | Publicação do Decreto que institui e compõe a Comissão Central do Processo de Escolha de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Mirador. |
| 23/10/24 | --- | Via Diário Oficial Eletrônico | Publicação - Ratificação do Edital de chamamento público para seleção de Diretores Escolares. Publicação - Edital de chamamento nº 02/2024 |
| 29/10/24 à 01/10/24 | Até às 17h00min do dia 01/10/24 | Secretaria de Educação de Mirador | Inscrição - apresentação e protocolo dos Documentos à Secretaria de Educação, pelos interessados a função de Direção, à ser analisado pela Comissão central. Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez na SME. |
| 06/11/24 à 07/11/24 | Até as 12h do dia 07/11 | Via e-mail pessoal | Informação quanto ao deferimento ou indeferimento dos documentos. |
| 11/11/24 à 12/11/24 | Até às 17h00 do dia 13/11 | Via e-mail da Secretaria de Educação | Envio de pedido de recursos quando do indeferimento de documentos apresentados à Comissão Central, no endereço eletrônico |

Table with columns for date, time, mode, recipient, and subject. Includes dates like 14/11/24, 25/11/24, 27/11/24, 29/11/24, 05/12/24, 11/12/24, 18/12/24, 01/01/25, 01/01/25, 01/01/25.

ANEXO IV

ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA GESTÃO ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS

O Plano 1 de Trabalho da Gestão Escolar engloba os itens 1 a 3 e a tabela anexada. Pedimos que os tópicos de 1 a 3 sejam apresentados de forma dissertativa, e os demais, descritos na tabela.

Memorial do candidato: Fazer um breve relato com identificação, formação acadêmica, experiência e o que motiva a buscar a função de direção escolar.

1. Identificação da unidade escolar
Apresentar as informações referentes a unidade escolar em relação à localização, estrutura física da escola, como número de salas, quadra, pátio, tipo de atendimentos realizados (etapas e modalidades) e número de professores.

2. Diagnóstico/perfil socioeconômico
Com base nos dados apresentados no PPP e atualizados, descreva o perfil da comunidade escolar.
Análise dos parâmetros de qualidade do Ensino Fundamental e suas modalidades:

Apresentar os resultados das avaliações internas e externas (Prova Brasil - os índices de proficiência em Matemática e Língua Portuguesa, Prova Paraná), assim como IDEB e as respectivas taxas de evasão escolar (inclusive EJA) distorção idade-série, aprovação e reprovação dos últimos 5 anos, contemplando resultados das ações de recomposição das aprendizagens do ano atual.

Deverá ser apresentada análise dos dados com identificação dos desafios futuros, para o Ensino Fundamental os candidatos poderão consultar: QEdU³, INEP⁴, Círculo Escola⁵ entre outros.

3. Plano de Ação: Preencher a tabela atendendo aos itens que seguem:
Desafios
Nesse campo informe os desafios em sua unidade escolar. Para elencá-los utilize as informações coletadas e analisadas nos campos anteriores, assim como observadas no dia a dia.

Objetivos
Descreva aqui os objetivos a serem atingidos, tendo em vista a superação das fragilidades e desafios elencados. Lembre-se que os objetivos necessitam ser exequíveis, ou seja, de possível realização.

Ações e metas de melhoria do processo educativo
Ex. Nota do IDEB de hoje - IDEB pretendido para o ano de 2025 e 2027. Prova Paraná mais hoje - resultado pretendido para o ano 2025, 2026. Apresente ações que visem contribuir para o alcance do objetivo proposto. Lembre-se: as ações respondem a "Como irei atingir os objetivos?".

Cronograma
Registre os prazos para realização das ações propostas.
Público envolvido
Apresente os responsáveis por cada ação planejada.
Resultados esperados
Apresente os resultados esperados com as ações traçadas, tendo sempre em vista os desafios identificados.

Referências (de acordo com ABNT)
Registre as obras, documentos, legislações e outros, utilizados no texto de seu Plano de Trabalho da Gestão Escolar.

Algumas considerações que os candidatos devem contemplar nos planos que desenvolverão:
O Plano de Gestão Escolar deve articular a finalidade pedagógica da escola às demais instâncias da gestão, ou seja, parte-se da premissa de que a centralidade de toda ação no âmbito da gestão escolar ancora-se na garantia do direito de aprender. Assim, espera-se que a organização da escola atenda à garantia das condições e meios adequados para que se obtenha a finalidade da escola, ou seja, que os alunos aprendam e se desenvolvam. Neste sentido, o plano de trabalho é um instrumento que deve caracterizar-se por sua globalidade (abrangência), radicalidade (profundidade de análise) e rigorosidade (cientificidade).

O Plano de Trabalho da Gestão se constitui em um documento importante que deve:

- propor ações para a execução do Projeto Político Pedagógico da escola com base no conhecimento e análise dos Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil (em se tratando da Educação Infantil) e de indicadores de aprendizagem como: índices de reprovação, distorção idade-série, evasão escolar, resultados do IDEB, da Prova Paraná, das ações de recomposição de aprendizagem e outros (em se tratando do Ensino Fundamental).

- nortear a gestão das atividades escolares considerando o período letivo;
- ressaltar prioridades, problemas, desafios e objetivos a alcançar;
- implementar as ações específicas com vistas a solucionar os problemas existentes;

- explicitar como, por quem e quando as ações serão realizadas, bem como os critérios para acompanhamento, monitoramento e avaliação do trabalho desenvolvido;
- definir metas a serem atingidas, com previsão de prazos e avaliação das ações;
- evidenciar formas de implementação da Gestão Democrática;
- propor ações de monitoramento e avaliação da aprendizagem;
- propor práticas pedagógicas que contemplem os direitos de aprendizagem, tenham sentido e significado para a criança e objetivem a aprendizagem dos conteúdos pertencentes ao currículo;

- valorizar práticas pedagógicas que contribuam com a aprendizagem dos conteúdos curriculares;
- garantir o acesso, permanência e sucesso/ desenvolvimento do aluno na escola;
- promover a organização dos tempos, espaços, materiais e transições.

Lembramos que o Plano de Trabalho deverá estar de acordo com a legislação educacional vigente, com as Diretrizes Curriculares Municipais e os documentos orientadores produzidos pela SME, bem como estar alinhado ao contido no Decreto que regulamenta o Processo de Escolha de Gestores na Rede Municipal de Ensino de Mirador.

"Não se pode falar em educação sem amor" (Paulo Freire)

ANEXO V

Bom trabalho!

ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA GESTÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL

O Plano 1 de Trabalho da Gestão Escolar engloba os itens 1 a 3 e a tabela anexada. Pedimos que os tópicos de 1 a 3 sejam apresentados de forma dissertativa, e os demais, descritos na tabela.

Memorial do candidato: Fazer um breve relato com identificação, formação acadêmica, experiência e o que motiva a buscar a função de direção escolar.

1. Identificação da unidade escolar
Apresentar as informações referentes a unidade escolar em relação à localização, estrutura física da escola, tais como número de salas, quadra, pátio, tipo de atendimentos realizados (etapas e modalidades) e número de professores.

2. Diagnóstico/perfil socioeconômico
Com base nos dados apresentados no PPP e atualizados, descreva o perfil da comunidade escolar.

3. Ações e metas de melhoria do processo educativo
Ex. Fases do desenvolvimento infantil por faixa etária. Projetos a serem desenvolvidos e seus respectivos períodos.

4. Apresentação e análise dos parâmetros de qualidade
Analisar a realidade da unidade escolar considerando os Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil². Este documento está organizado em áreas locais, dessa forma, o candidato à direção, deve observar as áreas relativas à função pretendida. Plano de Ação - Preencher a tabela atendendo aos itens que seguem:

Desafios
Nesse campo informe os desafios identificados em sua unidade escolar. Para elencá-los utilize as informações coletadas e analisadas nos campos anteriores, assim como

¹ O Plano de Trabalho da Gestão de deve ter no mínimo 5 (cinco) e no máximo 15 (quinze) páginas e ser enviado em arquivo PDF.

² Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/2020/141451-public-mec-web-ISBN-2019-003/file>

³ <https://novo.vedu.org.br/>

⁴ <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb>

⁵ Aplicativo disponível para celulares observadas no dia a dia.

Objetivos
Descreva aqui os objetivos a serem atingidos, tendo em vista a superação das fragilidades e desafios elencados. Lembre-se que os objetivos necessitam ser exequíveis, ou seja, de possível realização.

Ações
Apresente ações que visem contribuir para o alcance do objetivo proposto. Lembre-se: as ações respondem a "Como irei atingir os objetivos?".

Cronograma
Registre os prazos para realização das ações propostas.
Público envolvido
Apresente os responsáveis por cada ação planejada.
Resultados esperados
Apresente os resultados esperados com as ações traçadas, tendo sempre em vista os desafios identificados.

Referências (de acordo com ABNT)
Registre as obras, documentos, legislações e outros, utilizados no texto de seu Plano de Gestão Escolar.

Algumas considerações que os candidatos devem contemplar nos planos que desenvolverão:
O Plano de Gestão Escolar deve articular a finalidade pedagógica da escola às demais instâncias da gestão, ou seja, parte-se da premissa de que a centralidade de toda ação no âmbito da gestão escolar ancora-se na garantia do direito de aprender. Assim, espera-se que a organização da escola atenda à garantia das condições e meios adequados para que se obtenha a finalidade da escola, ou seja, que os alunos aprendam e se desenvolvam. Neste sentido, o plano de trabalho é um instrumento que deve caracterizar-se por sua globalidade (abrangência), radicalidade (profundidade de análise) e rigorosidade (cientificidade). Por ser um plano, é flexível e dinâmico.

- propor ações para a execução do Projeto Político Pedagógico da escola com base no conhecimento e análise dos Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil e de outros dados;
- nortear a gestão das atividades escolares considerando o período letivo;
- ressaltar prioridades, problemas, desafios e objetivos a alcançar;
- implementar as ações específicas com vistas a solucionar os problemas existentes;
- explicitar como, por quem e quando as ações serão realizadas, bem como os critérios para acompanhamento, monitoramento e avaliação do trabalho desenvolvido;
- definir metas a serem atingidas, com previsão de prazos e avaliação das ações.

Alguns pontos importantes a serem considerados:
- Evidenciar formas de implementação da Gestão Democrática.
- Proposição de ações que garantam as interações e a brincadeira em diferentes espaços da unidade escolar.
- Valorização de Práticas Pedagógicas intencionadas que considerem os elementos da rotina, enquanto grandes oportunidades para ocorrer o ensino e aprendizagem.
- Proposição de Práticas Pedagógicas que tenham sentido e significado para a criança e objetivem a aprendizagem dos saberes e conhecimentos pertencentes ao currículo.
- Garantia do acesso, permanência e desenvolvimento da criança.
- Organização dos tempos, espaços, materiais e transições.
- Garantia de formação continuada e condições de trabalho dos profissionais da unidade escolar.
- Ambiente físico da unidade escolar.

Lembramos que o Plano de Trabalho deverá estar de acordo com a legislação educacional vigente, com as Diretrizes Curriculares Municipais e os documentos orientadores produzidos pelo DME, bem como estar alinhado ao contido no Decreto que regulamenta o Processo de Escolha de Gestores na Rede Municipal de Ensino de Mirador no ano de 2024.

"Não se pode falar em educação sem amor" (Paulo Freire)

Bom trabalho!

PLANO DE AÇÃO

Table with columns: Dimensão, Desafios, Objetivos, Ações/Estratégias, Cronograma, Envolvidos, Resultados esperados. Rows include Ambiente Educativo, Prática Pedagógica, Avaliação, Gestão Democrática.

Table with columns: Formação e Condições de Trabalho dos Profissionais da Escola, Ambiente Físico e Escolar, Acesso, Permanência e Sucesso na Escola.



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2024

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEIS E EPP'S REGIONAIS.
CONFORME LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL 011/2022.

O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo - "PREGÃO ELETRÔNICO", objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM PROFSSIONAL, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, GERADOR MÓVEL DE ENERGIA, PALCO PROFSSIONAL E BANHEIRO QUÍMICO" PARA AS FESTIVIDADES DE 63 ANOS DE EMANIPAÇÃO POLÍTICA DESTA MUNICÍPIO DE MIRADOR, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N.º 159/2024 - SETU.

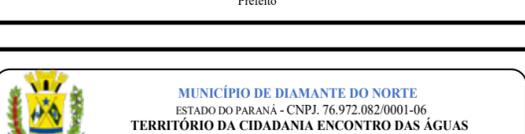
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 61.320,00
CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Início de recebimento das propostas: 23 de outubro de 2024, a partir das 08h00hs;

Cadastro de propostas no site: até às 08h00hs do dia 04 de novembro de 2024;
Abertura das propostas: 04 de novembro de 2024, às 08h00hs;

Início da disputa de Preços: 04 de novembro de 2024, às 08h01hs;
Cadastro de propostas iniciais e Disputa: <https://www.bnc.org.br> (acesso identificado).

GLEICE PEREIRA DOS SANTOS
Proceira

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

EXTRATO DE CONTRATO N.º 94/2024 ID: 2.769/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 08/2024

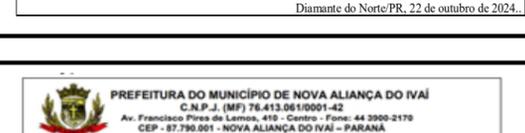
DOCUMENTO:- Contrato
CONTRATANTE:- Município de Diamante do Norte - Paraná
CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06
CONTRATADA:- V. MACHADO LTDA, CNPJ 23.703.968/0001-80

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, conforme objeto: Contratação de empresa especializada na execução sob regime de empreitada por preço global para a reforma da Unidade Básica de Saúde da Família - UBS Tipo II de Diamante do Norte, visando o melhor atendimento a sociedade e condições ideais de trabalho aos colaboradores da saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Diamante do Norte/PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Cronograma Físico/Financeiro.

VALOR DO CONTRATO: - R\$ 163.400,00 (Cento e sessenta e três mil e quatrocentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:- O pagamento será condicionado a:
I - Constatação de entrega definitiva,
II - Apresentação da nota fiscal,
III - conferência pelo setor de recebimento

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:- O prazo de Execução do contrato proveniente do presente processo licitatório será no período de 120 (cento e vinte) dias.
O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta) dias contados da sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Diamante do Norte/PR, 22 de outubro de 2024.



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO N.º 64/2024
DISPENSA ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2024
Destinada Exclusivamente a Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, Estado do Paraná, torna público que às 08:59 Horas do dia 25/10/2024, fará realizar o DISPENSA ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇOS, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a realização de Dispensa Registro de Preços para futuras e eventuais CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO, CURSOS E PALESTRAS SOBRE A TEMÁTICA "VIOLÊNCIA DIGITAL: CYBERBULLYING", para ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ-PR, DESTINADO À REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, E ÀS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SEUS FAMILIARES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ACOMPANHADOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR MEIO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS..

O Critério de julgamento será o menor preço Por Item.
VALOR MÁXIMO - R\$ 31.540,00 (Trinta e Um Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 23/10/2024 às 09:00h00min até 25/10/2024 às 08h59min.
DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/10/2024 às 09:00h00min
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 25/10/2024 às 15:00h00min

DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas
PREFERÊNCIA ME/EP/PEQUIPARADAS
SIM
Plataforma/Local: <https://comprasbr.com.br/>

O Termo de Dispensa e Referência estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis, no site www.novaalianca.pr.gov.br e na plataforma COMPRASBR (www.comprasbr.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelas telefones 044 3900-2170.

Nova Aliança do Ivaí, 22/10/2024
ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO N.º 002, de 07 de outubro de 2024
Dispõe sobre a implementação do Programa de Educação Integral, na Modalidade de Ampliação de Jornada de Turno e Contraturo de Nova Aliança do Ivaí.

CONSIDERANDO o artigo 205 da Constituição Federal, define que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 10 da Lei N.º 9.394/96, que obriga o Estado a organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais de seu sistema de ensino;

CONSIDERANDO o § 7º do artigo 26 da Lei N.º 9.394/96, que permite a inclusão de projetos e pesquisas com temas transversais nos currículos escolares;

CONSIDERANDO o artigo 34 da Lei N.º 9.394/96, que visa à ampliação progressiva do tempo de permanência na escola;

CONSIDERANDO a necessidade de promover um modelo educacional integrado e responsável pela gestão do tempo educativo nas escolas, por meio de ação intersetorial em colaboração com as escolas, visando ao desenvolvimento integral;

CONSIDERANDO a importância de integrar a escola com a comunidade por meio de atividades educativas, culturais, esportivas, tecnológicas e socioemocionais.

RESOLVE:
Artigo 1º Fica estabelecido o atendimento do Programa de Educação Integral, na modalidade de Ampliação de Jornada de Turno e Contraturo de Nova Aliança do Ivaí, abrangendo as etapas de ensino do Ensino Fundamental: 1º ano, de acordo com a Política Municipal de Educação Integral na Modalidade Ampliação de Jornada Turno e Contraturo da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º O regime de Educação Integral na Modalidade Ampliação de Jornada Turno e Contraturo compreenderá um período mínimo de 7 horas diárias ou 35 horas semanais, assegurando atividades de ensino, recreação, alimentação e descanso.

Artigo 3º A implementação deste regime terá início no primeiro semestre de 2024, com a etapa de 1º ano do ensino fundamental, com expansão gradativa nos anos seguintes para as demais etapas do do Ensino Fundamental Anos Iniciais, visando abranger todas as etapas educacionais oferecidas pela rede municipal de ensino.

Artigo 4º As matrículas para o regime de Educação Integral na Modalidade Ampliação de Jornada Turno e Contraturo deverão ser realizadas pelos pais ou responsáveis na escola municipal, de acordo com o calendário e edital de matrículas estabelecido pela Secretaria de Educação.

Artigo 5º O regime de Educação Integral na Modalidade Ampliação de Jornada Turno e Contraturo será conduzido por uma equipe multidisciplinar, composta a princípio por profissionais das áreas de educação, podendo haver áreas de saúde, rede de proteção, assistência social e outras áreas relevantes, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral dos estudantes.

Artigo 6º Os alunos terão acesso a escolas ou espaços alternativos que ofereçam infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades educativas, de alimentação e lazer durante o período de contraturo.

Artigo 7º As oficinas de contraturo serão desenvolvidas de forma articulada e complementar à Base Nacional Comum Curricular, Referencial Curricular do estado do Paraná e as Diretrizes Curriculares Municipais de modo a propiciar ampliação, aprofundamento e diversificação curricular, visando ao desenvolvimento das competências e habilidades que fundamentam o processo de ensino aprendizagem.

Artigo 8º As ações formativas incluem: Lettura, Língua Portuguesa, Matemática, Jogos E Recreação, Cultura Digital E Tecnológica, Teatro, Canto Coral, entre outras oficinas que poderá ser acessada em cada ano de acordo com o desenvolvimento e aceitação dos alunos.
Parágrafo único- Poderá a Secretaria Municipal de Educação firmar convênios com órgãos públicos e parceiros com a iniciativa privada e terceiro setor, a fim de implantar oficinas com os macrocampos sugerido pela SEED, na Modalidade Ampliação de Jornada Turno e Contraturo.

Artigo 9º Poderão atuar nas turmas da Educação Integral na Modalidade Ampliação de Jornada Turno e Contraturo os seguintes profissionais:
a) profissionais contratados para suprir as vagas existentes;
b) profissionais com a capacidade técnica para ministrar a oficina.

§1º Todos os profissionais que irão atuar nas oficinas específicas do Programa Educação Integral na Modalidade Ampliação de Jornada Turno e Contraturo deverão se atentar às habilidades exigidas na Política Municipal de Educação Integral na modalidade Jornada Ampliada.

§2º Ao longo do ano letivo, caso um profissional não atenda às expectativas na execução das atividades do programa, poderá ser substituído de suas funções a qualquer momento, conforme decisão da equipe gestora da escola, após consulta ao coordenador e garantindo ao profissional o direito de defesa.

Artigo 10º Será assegurada a alimentação de qualidade para os alunos, com cardápios elaborados por nutricionista, seguindo as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Artigo 11º A Secretaria Municipal de Educação, supervisionará o regime de Educação Integral na modalidade Ampliação de Jornada Turno e Contraturo, garantindo a qualidade e efetividade das atividades desenvolvidas.

Artigo 12º Dentro de um prazo máximo de 60 dias após a publicação desta resolução, a Secretaria Municipal de Educação, submeterá ao Conselho Municipal de Educação a Proposta Pedagógica Curricular para o Programa Educação Integral na Modalidade Ampliação de Jornada Turno e Contraturo. Esta proposta definirá as diretrizes de implementação para o início das atividades no ano de 2025.

Artigo 13º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Aliança do Ivaí, 07 de outubro de 2024.

Kely Casagrande Marafon
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Conselheiros Municipais de Educação:
Vilma Correia De Mattos Concheiro
Anderson Nostales
Cleuzi Tirapelle Rotim
Gregory Marcelo Soares Gonçalves
Latry Alexia Soares Da Cruz
Vânia Valério Concheiro
Caroline Siqueira Peres
Emilia Elizabete Furtan

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO 038/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
0154/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAUIÁ
CNPJ 76.230.435/0001-30
CONTRATADO: LOVIAN FARMACIA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 48.097.911/0001-05

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS HOSPITALAR), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 112,00 (CENTO E DOZE REAIS)
DATA INICIAL DO CONTRATO: 24/10/2023
DATA DE VIGENCIA DO CONTRATO: 24/10/2024
DATA DO 1º ADITIVO (DE TEMPO): 18/10/2024
NOVA DATA DE VIGENCIA DO CONTRATO: 24/10/2025

MOTIVAÇÃO DO ADITIVO: CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 84, DA LEI Nº 14.133/2021.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pastanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 273/2024
VENCIMENTO: 22/10/2025

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.000.979-38 e cédula de identidade RG nº 20.930.514-5 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2024, publicada no DOM de 21/10/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 29.043.834/0001-66, Avenida RUA FRANCISCO FERRELANDO LOGAN, 229 - CEP: 99701-658 - bairro BELLA VISTA, Erechim/RS, neste ato representado pelo(a) Sr(a) IURI RENAN BERGAMIN, brasileiro, portador da RG nº 100X83816X SSPRS e CPF 012.XXX.530-XX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por item (alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s)), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sugerindo-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 29 de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 32/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

- OBJETO
1.1. O objeto do presente instrumento é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:
LOTE 363: LOTE 363
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total Marca/Espec.
3 17272 IRSPERIDINA, DOSAGEM:1 MG/ML, USO SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA, BRN284306. FRNS 1500 R\$ 9,50 14.250,00 prati
TOTAL: 14.250,00

- VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anulação do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- FORO
3.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Londrina, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 59, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE - PR, 22 de outubro de 2024
Alex Sandro Fernandes
Prefeito Municipal
IURI RENAN BERGAMIN
Contratada

TESTEMUNHAS:

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2024-PML
PROCESSO N.º 157/2024-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a locação de estruturas metálicas com iluminação, prestação de serviço, instalação com manutenção e aquecimento, durante o período de 2024/2025, incluindo todos os materiais necessários. Os serviços incluem: locação, montagem, instalação, manutenção e desmontagem com a retirada dos produtos locados no Município de Londrina, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, do Município de Londrina-PR, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

ABERTURA, às 09:00 do dia 09 de novembro de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 515.995,43 (quinhentos e quinze mil, novecentos e noventa e cinco reais e quatrocentos e trinta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Londrina, pelo e-mail licitacao_loandna@hotmail.com, pelo site do Município www.loandna.pr.gov.br ou pelo portal <https://www.gov.br/compraspr>, e demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8040. Londrina PR, 22 de outubro de 2024. José Maria Pereira Fernandes Prefeito Municipal